



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

LEI Nº 1497/2026

“Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providências” – ESTRADA LUIZA ROSA DE JESUS, na Localidade do Mato Dentro.”

O Povo do Município de Jeceaba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **ESTRADA LUIZA ROSA DE JESUS** a via que tem início, à direita, no entroncamento com a Rua João Machado Maia, próximo à casa do Senhor Lico da Madeireira, e término na residência da senhora Jéssica Leite, na localidade do Mato Dentro, conforme identificada no **ANEXO I**.

Parágrafo Único – Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais sobre a referida denominação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jeceaba/MG, 28 de setembro de 2026.

Fábio Vasconcelos

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO I

ESTRADA LUIZA ROSA DE JESUS a via que tem início, à direita, no entroncamento com a Rua João Machado Maia, próximo à casa do Senhor Lico da Madeireira, e término na residência da senhora Jéssica Leite, na Localidade do Mato Dentro.




Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal